

Na data de 30 de Setembro de 2016, este Conselho Consultivo participou de uma reunião convocada pelo Conselho Administrativo para discutir questões como o número de parcelas para os valores dos ACORDOS DE DÍVIDA DE CONDÔMINOS que estão sob o trabalho do Dr. Ceze, advogado contratado da administração do condomínio para a EXECUÇÃO DE DÍVIDAS de condôminos, atualmente divisível em até 24 parcelas, sem juros e a possibilidade de parcelamento dos valores, em execução, de prior processo, fase anterior à audiência de julgamento.

A proposta trazida pela atual diretora financeira, Lucimar Jaciel é de aumento do número de parcelas dos acordos para em até 36 vezes, com juros (processo de execução) e parcelamento em 3 vezes, para os valores devidos, antes da fase de sentença, sendo uma entrada e as demais em trinta e sessenta dias.

Para esta reunião foram convidados o Dr. Ricardo Ceze, do escritório Ceze Advogados, como também o Sr. Gama Liel Jurumenha, membro suplente da Diretoria Institucional. Dos membros do Conselho Consultivo, estavam presentes o senhor Onlau do Hatahula, senhor Ricardo Diniz e senhor Onlau do Souza, este último, como observador. E do Conselho Consultivo a senhora Cristina Mattos, síndica. Andreia Veloso Cabral, diretora Administrativa e Lucimar Jaciel, diretora Financeira.

O Dr. Ricardo Ceze fez um breve relato histórico da antiga Convenção do condomínio COTA, anterior à atual convenção em vigor, que o número de parcelas adotadas à época foi mantido até o dia de hoje, explicou a forma de atuação com a antiga gestão, que os valores caso de parcelamento em 24 vezes são cobrados.

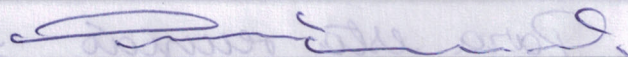
Onlau



sem a incidência de juros do valor total, mais correções, de acordo com o art. 96 da Convenção.

Tratou dos reflexos da mudança do CPC nas cobranças judiciais. Nesta forma, discutidas as possibilidades de mudanças, por todos os presentes, foram consideradas as fontes positivas e negativas e o Sr. Ricardo Ceze recomendou que o Conselho Administrativo submetesse tais mudanças à uma ABE. Mas que, antes desse evento, a fim de proporcionar melhores condições de pagamento para os condôminos que se encontram em atraso com suas obrigações condominiais, que o Conselho Consultivo avaliasse as propostas e deliberasse sobre o assunto, até a chamada a ABE, oportunidade em que os condôminos decidirão de forma soberana se a mudança surtiu melhores efeitos para todo o condomínio.

De acordo, o Conselho Consultivo e sem mais a acrescentar, a reunião foi encerrada.



ORLANDO MATEUS